IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Segunda-feira, 10 de julho de 2023 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano III | Edição nº 347

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

SAAE AMBIENTAL 15
Licitações e Contratos 15
Aditivos / Aditamentos / Supressões 15

Poder Legislativo 16
Licitações e Contratos 16
Extrato 16

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

Santa Fé do Sul-SP, 08 de julho de 2023.

Pregão Eletrônico nº 12/2023

Interessado: DENTAL MARIA LTDA-ME.

Assunto: Recurso administrativo contra a classificação das empresas SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI e JULIANO DE COSTA LTDA.

DECISÃO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa DENTAL MARIA LTDA-ME., contra a decisão prolatada nos autos do Pregão Eletrônico nº 12/2023, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de diversos materiais/insumos Odontológicos necessários às Unidades de Saúde Bucal, no Município, para entrega parcelada, por tempo determinado.

Insurge -se a Recorrente contra a decisão da Pregoeira que classificou a proposta da empresa SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, alega em síntese que as marcas ofertadas, para os itens 37 a 41 do Pregão em epigrafe, por esta empresa e pela segunda colocada, qual seja, JULIANO DE COSTA LTDA, não atendem ao descritivo do Termo de Referência.

A diligente pregoeira, dada a peculiaridade do objeto, encaminhou as razões apresentadas para a secretaria requisitante solicitando manifestação técnica quanto ao alegado no recurso. Ato contínuo, com fundamento nos apontamentos técnicos, a pregoeira reconsiderou sua decisão, propondo a desclassificação das propostas das Recorridas para os itens 37 a 41 e, respeitando a ordem de classificação, declarou a empresa DENTAL MARIA LTDA-ME. vencedora dos itens objeto do recurso.

Eis o relato do necessário, passo a decidir.

Estando em desacordo os itens ofertados com o descrito no edital, aplica-se à lei regente da matéria e a norma editalícia que, em seu item 24.6[1] é taxativa ao reconhecer que as propostas nesse estado deverão ser desclassificadas.

Diante de todo o exposto, conheço o recurso porque tempestivo e no mérito DOU-LHE PROVIMENTO ratificando a decisão da Pregoeira, pela DESCLASSIFICAÇÃO das propostas das empresas SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI. e JULIANO DE COSTA LTDA. e JULGANDO como vencedora a empresa DENTAL MARIA LTDA-ME., para os itens 37 a 41.

Determino que, abra-se prazo de 03 (três) dias úteis, para eventuais manifestações das demais licitantes, no que se refere aos atos praticados. A ausência de manifestação das partes, importa na aceitação tácita dos atos praticados, e no consequente prosseguimento do procedimento licitatório.

Dê-se ciência aos interessados.

EVANDRO FARIAS MURA

Prefeito

---

[1] 24.6 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023.

REFERÊNCIA: "Visa-se a aquisição de materiais elétricos e de serralheria necessários para serem utilizados nas peças de ornamentação natalina do Projeto "Sonho de Natal 2023", para entrega imediata, por tempo determinado, conforme Anexo I."

Processada a sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO** dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **HOMOLOGO** o presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos e **ADJUDICO** o objeto licitado às empresas:

- **TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA,** CNPJ nº 34.498.141/0001-06 para o lote 06 do Anexo I.

- **MARCOS DE OLIVEIRA NOVAIS LTDA,** CNPJ nº 48.821.305/0001-90 , para o lote 05 do Anexo I.

- KLARILED ILUMINAÇÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO – LTDA, CNPJ nº 25.046.107/0001-00 para os lotes 01, 02, 03 e 04 do Anexo I.

Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Santa Fé do Sul - SP, 05 de julho de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: KLARILED ILUMINAÇÃO ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Visa-se o fornecimento de materiais elétricos necessários diversos, para serem utilizados nas peças de ornamentação natalina do Projeto "Sonho de Natal 2023", para entrega imediata, por tempo determinado.

ASSINATURA: 05 de julho de 2023.

VALOR: R**$** 48.050,00 global para os lotes 01, 02 ,03 e 04 do Anexo I.

MODALIDADE:- Pregão Eletrônico nº 13/2023 - Processo nº 2857/2023.

VIGÊNCIA:- Até 31 de dezembro de 2023

Santa Fé do Sul - SP, 05 de julho de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: MARCOS DE OLIVEIRA NOVAIS LTDA

OBJETO: Visa-se o fornecimento de materiais elétricos necessários diversos, para serem utilizados nas peças de ornamentação natalina do Projeto "Sonho de Natal 2023", para entrega imediata, por tempo determinado.

ASSINATURA: 05 de julho de 2023.

VALOR: R$ 32.787,20 global para o lote 05 do Anexo I.

MODALIDADE:- Pregão Eletrônico nº 13/2023 - Processo nº 2857/2023.

VIGÊNCIA:- Até 31 de dezembro de 2023

Santa Fé do Sul - SP, 05 de julho de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA-ME.

OBJETO: Visa-se o fornecimento de materiais elétricos necessários diversos, para serem utilizados nas peças de ornamentação natalina do Projeto "Sonho de Natal 2023", para entrega imediata, por tempo determinado.

ASSINATURA: 05 de julho de 2023.

VALOR: R$ 25.458,34 global para o lote 06 do Anexo I.

MODALIDADE:- Pregão Eletrônico nº 13/2023 - Processo nº 2857/2023.

VIGÊNCIA:- Até 31 de dezembro de 2023

Santa Fé do Sul - SP, 05 de julho de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul -SP.

CONTRATADA: OLI3 CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: "Visa-se a prestaçaõ de serviços de coleta domiciliar e transporte de resíduos sólidos domiciliares do município de Santa Fé do Sul/SP até o local para destinação final, conforme especificações constantes no I, no Município, por tempo determinado."

ASSINATURA: 06 de julho de 2023.

VALOR: R$ 1.360.457,01 Global

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 22/2023 – Processo nº 2499/2023.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente termo,

Santa Fé do Sul -SP, 06 de julho de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP,** avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, **registrada sob nº 05/2023**, que objetiva à contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Infraestrutura Urbana (Recapeamento Asfáltico), com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, nesta cidade de Santa Fé do Sul - SP, por tempo determinado, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo o seu encerramento às **09h00 do dia 02 de agosto de 2023**, com a abertura dos envelopes às 09h10 do mesmo dia. A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e as normas mencionadas no parágrafo anterior observa o disposto no artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do Acórdão do TCU n.º 507/2023 – Plenário. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul - SP, sito a Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, nesta, por e-mail licita@santafedosul.sp.gov.br ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br, podendo ser retirado gratuitamente. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, em 06 de julho de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP,** Torna Público estar realizando licitação, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, **registrada sob nº 16/2023**, do tipo **MENOR PREÇO por item,** no modo de disputada **ABERTO**, objetivando o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de medicamentos necessários para cumprimento das demandas judiciais e materiais e insumos de enfermagem para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada, por tempo determinado.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

CADASTRAR PROPOSTAS E ANEXAR DOCUMENTOS NA PLATAFORMA: A partir das 09:00 horas do dia 11/07/2023 até às 09:00 horas do dia 25/07/2023.

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: A partir das: 09h01min até às 09:15min, do dia 25/07/2023.

INÍCIO PREGÃO (Fase Competitiva): A partir das 09:16min, do dia 25/07/2023, por decisão da Pregoeira.

TEMPO DE DISPUTA: Mínimo de 10 (dez) minutos.Se algum lance tiver sido oferecido nos últimos 2 (dois) minutos, o tempo é prorrogado por outros 2 (dois) minutos e assim sucessivamente.

LOCAL: Na Plataforma Eletrônica no site: www.bllcompras.org.br, pela internet, preferencialmente pelo navegador Internet Explorer.

Para todas as referências de tempo será observado o horário Oficial de Brasília (DF).

A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e as normas mencionadas no parágrafo anterior observa o disposto no artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do Acórdão do TCU n.º 507/2023 - Plenário.

As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul - SP, sito na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, nesta, pelo e-mail licita@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal do expediente. O edital de convocação, que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 06 de julho de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023
Inexigibilade 12/2023

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP,** avisa que se acham abertas as inscrições ao **Chamamento Público nº 03/2023,** objetivando o Credenciamento de empresa para prestação de serviço voltada a assistência psicossocial a portadores de distúrbios psíquicos e deficiência mental, na modalidade residência inclusiva por tempo determinado, de acordo com termo de referência. O recebimento dos envelopes será no período compreendido a partir de 11 de julho de 2023 das (7:30 as 17H) encerrando em 08 de agosto de 2023, às 09h00.Os interessados em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul - SP, ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal do expediente. O edital de convocação, que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 06 de julho de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP,** avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, **registrada sob nº 06/2023**, que objetiva a aquisição de Sistema Estruturado de Ensino, destinado às Escolas Municipais de Santa Fé do Sul - SP, que contemple material didático para alunos e professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, bem como a assessoria pedagógica, formação continuada, plataforma educacional e sistema de avaliação, a partir do ano letivo de 2024, conforme anexo I., sendo o seu encerramento às **09h00 do dia 28 de agosto de 2023**, com a abertura dos envelopes às 09h30 do mesmo dia.As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul - SP, sito a Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, nesta, por e-mail licita@santafedosul.sp.gov.br ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br, podendo ser retirado gratuitamente. Em cumprimento ao Art. 191, da Lei Federal 14.133/2021, opto por licitar utilizando a Lei 8.666/1993 conforme Acórdão do TCU n.º 507/2023 - Plenário, e 5.393, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, em 05 de julho de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP,** avisa que se acham abertas as inscrições à licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **registrada sob nº 29/2023,** que objetiva a contratação de empresa especializada para desenvolvimento de atividades recreativas e esportivas para atendimento dos projetos a serem desenvolvidos pelo Município de Santa Fé do Sul/SP, na modalidade Futebol de Campo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, por tempo determinado.

A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei 10.520/2022 observa o disposto no artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº

14.133/2021, nos termos do Acórdão do TCU n.º 507/2023 - Plenário.

A sessão de pregão dar-se-á no dia 26 de julho de 2023, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 09:00 horas. O prazo para credenciamento transcorrerá impreterivelmente durante o período de 15 (quinze) minutos a partir do horário anteriormente estabelecido e, ao término deste dar-se-á a abertura os envelopes das propostas, como também, em seguida, transcorrerão os atos de classificação das propostas, interposição de lances e demais atos. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado.

As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul - SP, sito na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, nesta, pelo e-mail licita@santafedosul.sp.gov.br ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal do expediente. O edital de convocação, que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br, podendo ser retirado gratuitamente.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 06 de julho de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
TOMADA DE PREÇOS n° 04/2023.
PROCESSO nº 2905/2023

Aos 07/07/2023, às 16:00 horas no prédio da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, situada na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, reuniu-se a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** nomeada pela Portaria nº 65, de 16 de janeiro de 2023, composta pelas servidoras: **PRISCILA GARCIA PADILHA, ALINE T. B. DIAS (Suplente) e ANA CAROLINA S. GAVIOLI,** sob a presidência do primeiro e secretariada pela segunda, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes do **Tomada de Preços nº 04/2023**, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de instalações elétricas, com montagem, desmontagem e manutenção da instalação elétrica, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, acessórios e ferramentas necessários para atendimento do "Projeto Sonho de Natal", conforme Anexo I, por tempo determinado.

No endereço, prazo e horário estabelecidos pela CPL, conforme ata lavrada no dia 06/07/2023, às 09h00, a presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início aos trabalhos, primeiramente constatando a ausência dos representantes.

Por oportuno, tendo em vista a natureza técnica do certame em apreço, fora feita remessa dos autos para a Secretária de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Cultura e Turismo, que procederam a análise da documentação de qualificação técnica apresentada pelas empresas, em conjunto com a Coordenadora do Projeto "Sonho de Natal", os quais emitiram Parecer Técnico, restando atestado que:

"1) As Licitantes **FAZ EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.722.678/0001-52** e **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA SIMÃO ME, CNPJ Nº 15.317.370/0001-24** não atenderam aos requisitos previstos em Edital, haja vista que não apresentaram os quantitativos solicitados no instrumento comprovatório, não restando comprovada a capacidade técnica operacional, conforme exigências do item 5.1.4, alínea "a1", do edital, para execução dos serviços objeto do certame em apreço.

2) A licitante **V. B. DE ALBUQUERQUE JUNIOR & CIA LTDA, CNPJ: 42.399.947/0001-67,** atendeu aos requisitos previstos em Edital, haja vista que apresentou o quantitativo acima do solicitado no instrumento convocatório, restando comprovada a capacidade técnica operacional, conforme exigências do item 5.1.4, alínea "a", do edital, para execução dos serviços objeto do certame em apreço."

IV- Da Decisão

Diante do exposto, por unanimidade, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, decide por acolher as razões exaradas no Parecer Técnico, adotando-o como fundamento de sua decisão, resolvendo pela **HABILITAÇÃO** da licitante **V. B. DE ALBUQUERQUE JUNIOR & CIA LTDA.** e pela **INABILITAÇÃO** das empresas **FAZ EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA** e **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA SIMÃO ME.,** ambos por descumprimento do item 5.1.4, alínea "a1", do edital.

Ausentes os interessados, aguarda-se o prazo para interposição de recursos nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal n° 8.666/93.

Exaurido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que tenha havido manifestação por parte das proponentes, fica estipulado que os envelopes contendo as propostas comerciais referentes a este certame serão abertos no dia **19/07/2023 às 09h00** neste local, desconsiderando-se caso haja interposição de recursos.

Nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente ata e aguarda-se prazo recursal.

CPL:

PRISCILA G PADILHA	ALINE T. B. DIAS	ANA CAROLINA S. GAVIOLI
Presidente	Secretária	Membro

.....

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

PARECER TÉCNICO

Assunto: Análise da documentação de qualificação técnica apresentada pelas empresas **V. B. DE ALBUQUERQUE JUNIOR & CIA LTDA, CNPJ: 42.399.947/0001-67, FAZ EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.722.678/0001-52** e **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA SIMÃO ME, CNPJ Nº 15.317.370/0001-24,** no âmbito da Tomada de Preços nº 04/2023.

I. INTRODUÇÃO

Trata-se de parecer técnico elaborado em atenção ao disposto no Artigo 3º da Portaria 65/2023, instrumento que designa a Comissão Permanente de Licitação e autoriza a designação de outros servidores quando houver necessidade de assessoramento especial em licitações, principalmente diante da complexidade do objeto da licitação.

Dispensando-se aqui a análise do rito inicial do processo licitatório, tendo sido cumpridas todas as etapas do procedimento, a Comissão Permanente de Licitação realizou a sessão pública para recebimento dos envelopes e suspendeu a mesma solicitando análise da área técnica (Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Coordenação do Projeto Sonho de Natal), que neste documento serão subsidiados pela Secretaria requisitante e subscritora do Projeto Básico, quanto a documentação de habilitação apresentada, mais especificamente o acervo/atestados das licitantes.

Observa-se que os atestados solicitados para verificação do pleno atendimento aos requisitos formais estabelecidos no Edital e em seus Anexos, para fim de habilitação dos Licitantes, deve comprovar a aptidão no que se refere a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Operacional).**

Assim, serve o presente parecer para analisar tecnicamente os documentos de qualificação operacional apresentados pelas, fornecendo, desta forma, subsídios para o julgamento, pela Comissão Permanente de Licitação, da habilitação das Licitantes supracitadas.

II. ANÁLISE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Relativo aos requisitos de habilitação técnica do ITEM 5.1.4 do Edital exige a apresentação, pelo Licitante, de prova aptidão no que se refere a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Qualificação Operacional), estando assim estabelecido:**

> 5.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
> a) Qualificação Operacional:
> a.1) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante e indicar a execução de serviços de mesma complexidade ou compatíveis, em prazo e condições, considerando a especificidade do objeto devidamente explicitada no processo administrativo da licitação, em quantidades razoáveis**, assim consideradas ao menos 50% (cinquenta por cento) da extensão territorial para instalação da decoração, bem como dos itens constantes do anexo I, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com a Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme descritivo abaixo:

Fls. 1

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

SERVIÇOS DA LICITAÇÃO	UN	QTD LICITADO	QTD MINIMA	PERCENTUAL %
Extensão territorial para instalação elétrica da decoração: 1. AVENIDA NAVARRO DE ANDRADE (3.216 Km) 2. AVENIDA PAULO NUNES (0.350 Km) 3. AVENIDA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO (3.500 Km) 4. AVENIDA WALDEMAR LOPES FERRAZ (1.400Km)	Km	8,4660	4,233	50.00
Pontos Fixos para instalação elétrica da decoração: 1. PORTAL DOS PEIXES 2. PRAÇA STELIO MACHADO 3. PRAÇA DA BIBLIA 4. PRAÇA SALLES FILHO 5. PRAÇA MATRIZ 6. TUNEL ARCOS DA AVENIDA NAVARRO DE ANDRADE 7. TUNEL ARCOS DAS ÁGUAS CLARAS 8. RODOVIARIA 9. LAÇO PORTAL DE ENTRADA TRÊS FRONTEIRAS 10. LAÇO PORTAL ENTRADA RUBINÉIRA 11. LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO 12. LAR DE IDOSOS ORVALHO DE LUZ 13. FORUM 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 15. PREFEITURA MUNICIPAL 16. DELEGACIA 17. SANTA CASA 18. ROTATORIA MONUMENTO CONSCIÊNCIA (CORAÇÃO) 19. PONTILHÃO MONUMENTO CONSCIÊNCIA	Unid	19	9	47,3684

a.1.1) A comprovação a que se refere a alínea "a.1" poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.

b) Comprovante de Registro ou inscrição da empresa ou do profissional responsável pelo acompanhamento dos serviços, na entidade competente (CREA) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais SP), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico (Engenheiro Elétrico ou Técnico em eletrotécnica), em plena validade.

Nota 01. Na comprovação acima, quando tratar-se de responsável técnico pela empresa, a Vencedora da Licitação, deverá comprovar o vínculo do profissional, nos moldes da Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através de cópia da carteira profissional, do livro de registro de empregados, ou Profissional contratado, por contrato de prestação de serviços ou ainda Anotação de Responsabilidade Técnica, com prazo determinado, ou Através de contrato social, se o profissional for sócio, como condição para execução dos serviços.

No que tange a similaridade dos serviços a serem aceitas no presente certame, oportuno mencionar o entendimento da Corte de Contas Paulista (TC-004.719/2007-6), a seguir transcrito:

Fls. 2

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

> "A qualificação técnico-operacional consiste na execução anterior de objeto similar àquele licitado. Ora, isso significa que a identidade do objeto licitado é que determina a possibilidade ou não de somatório. Dá-se um exemplo: uma ponte mil metros de extensão não é igual a duas pontes de quinhentos metros. Muitas vezes, a complexidade do objeto licitado deriva de certa dimensão quantitativa. Nesses casos, não terá cabimento o somatório de contratações anteriores. Já haverá outros casos em que a questão não reside numa contratação única, mas na experiência de executar certos quantitativos, ainda que em oportunidades sucessivas. Enfim, a solução deverá ser encontrada a partir da natureza do objeto licitado"

Analisada o objeto da licitação em apreço verifica-se tratar de serviços de natureza singular, revestido de complexidade especial, *sui generis*, capaz de exigir que a execução se realize, com o menor risco possível, por um prestador especializado na área, consistindo em serviços de instalações elétricas linear (8,466 Km) que deve estar integrada ao conjunto total do projeto de iluminação natalina (19 pontos específicos), com montagem, desmontagem e manutenção de todas as instalações elétricas do Projeto "Sonho de Natal", em conforme Memorial Descritivo (anexo I) do instrumento convocatório. Outro fator importante a ser esclarecido além dos profissionais qualificados que deverão ser disponibilizados consoante cronograma contido no item 3.1. do MEMORIAL DESCRITIVO /TERMO DE REFERÊNCIA, é que a futura contratada, após a inauguração do Projeto programada para 04/11/23, deverá manter disponível técnico capacitado em regime de plantão (24 hrs) para a realização de eventuais reparos e adequações dos serviços prestados para que a decoração natalina permaneça sempre que possível dentro do seu funcionamento normal durante todo o período de duração do evento, nos termos do item 4.2 do referido termo.

Detalhadas as exigências do projeto básico passamos a análise dos documentos de qualificação técnica.

1) DO ACERVO APRESENTADO PELA LICITANTE V. B. DE ALBUQUERQUE JUNIOR & CIA LTDA:

O Licitante **V. B. DE ALBUQUERQUE JUNIOR & CIA LTDA** apresentou 02 atestados referentes a execução satisfatória dos serviços de instalação e manutenção elétrica relativas ao Projeto Sonho de Natal dos anos de 2021 e 2022, os quais passaremos a análise:

a) <u>No que tange ao Atestado – Serviços executados em 2021:</u>

O atestado refere-se aos serviços objeto do contrato 94/2021, oriundo do Convite 02/2021, tendo sido executados em uma extensão de 6,600 Km e 13 pontos fixos, que poderão **ser considerados na totalidade para verificar a "aptidão" da empresa.**

b) <u>No que tange ao Atestado – Serviços executados em 2022:</u>

O atestado refere-se aos serviços objeto do contrato 108/2022, oriundo do Convite 01/2022, tendo sido executados em uma extensão de 6,600 Km e 17 pontos fixos, que poderão **ser considerados na totalidade para verificar a "aptidão" da empresa.**

Assim sendo, observa-se que a licitante demonstrou atendimento ao exigido no edital no que tange a qualificação operacional, conforme quadro abaixo:

Fls. 3

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

SERVIÇOS DA LICITAÇÃO	UN	QTD LICITADO	QTD MÍNIMA Exigida	QTD Atestados
Extensão territorial para instalação elétrica da decoração: 1. AVENIDA NAVARRO DE ANDRADE (3,216 Km) 2. AVENIDA PAULO NUNES (0,350 Km) 3. AVENIDA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO (3,500 Km) 4. AVENIDA WALDEMAR LOPES FERRAZ (1,400Km)	Km	8,4660	4,233 **PERCENTUAL Exigido** 50%	13,200
Pontos Fixos para instalação elétrica da decoração: 1. PORTAL DOS PEIXES 2. PRAÇA STÉLIO MACHADO 3. PRAÇA DA BÍBLIA 4. PRAÇA SALLES FILHO 5. PRAÇA MATRIZ 6. TÚNEL ARCOS DA AVENIDA NAVARRO DE ANDRADE 7. TÚNEL ARCOS DAS ÁGUAS CLARAS 8. RODOVIÁRIA 9. LAÇO PORTAL DE ENTRADA TRÊS FRONTEIRAS 10. LAÇO PORTAL ENTRADA RUBINÉIRA 11. LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO 12. LAR DE IDOSOS ORVALHO DE LUZ 13. FÓRUM 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 15. PREFEITURA MUNICIPAL 16. DELEGACIA 17. SANTA CASA 18. ROTATÓRIA MONUMENTO CONSCIÊNCIA (CORAÇÃO) 19. PONTILHÃO MONUMENTO CONSCIÊNCIA	Unid	19	9 **PERCENTUAL Exigido** 47,3684%	30

Como pode ser observado, a licitante atinge o quantitativo exigido, bem como, os demais elementos exigidos como condição para habilitação técnica no presente certame.

2) DO ACERVO APRESENTADO PELA LICITANTE FAZ EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA:

O Licitante **FAZ EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA** apresentou 06 atestados os quais passaremos a análise:

a) No que tange ao atestado da Prefeitura de Pitangueiras:

O atestado refere-se aos serviços de "*locação, instalação de materiais para iluminação natalina no período de dezembro de 2010 a janeiro de 2011*".

Em diligência ao portal de transparência do Município supracitado verificou-se que o atestado refere-se ao objeto do Edital de Pregão Presencial 80/10 (documento anexo), tratando-se de serviços de

Fls. 4

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

"Locação e instalação de enfeites de decoração natalina, tendo em vista as festividades de Fim de Ano, seguindo especificações do Anexo I do presente edital."

Observa-se que através do atestado em questão não resta comprovada a *expertise* da licitante em *instalação elétrica e manutenção do sistema*, tampouco existe compatibilidade de prazos e condições com o objeto do certame, conforme explicitado no item I deste Parecer.

b) No que tange ao atestado da Prefeitura de Guararema:

O atestado refere-se a serviços de entretenimento com equipes de Papai Noel e trupe de palhaços, bem como, locação de cenário, que destoam totalmente da especificidade do objeto licitado, não havendo condições de avaliação da experiencia anterior da licitante, haja vista ausência de quaisquer similaridades com as condições, prazos e *expertise* técnica necessárias para cumprimento das obrigações junto ao certame em apreço.

c) No que tange ao atestado da Prefeitura de Araras:

Em diligência ao portal de transparência do Município supracitado verificou-se que o atestado refere-se "*locação, instalação e manutenção de 01 item de decoração natalina (ARVORE GIGANTE de 15 metros)*". Considera-se como compatível o descritivo do item, devido a menção da manutenção dos serviços, podendo ser considerado para aferição da qualificação da licitante.

Observação: total de item constante no atestado: 01 peça.

d) No que tange ao atestado da Prefeitura de Pindamonhangaba:

O atestado refere-se a serviços de trabalho artístico (performances e recreações infantis) com cenografia, que destoam totalmente da especificidade do objeto licitado, não havendo condições de avaliação da experiencia anterior da licitante, haja vista ausência de quaisquer similaridades com as condições, prazos e *expertise* técnica necessárias para cumprimento das obrigações junto ao certame em apreço.

e) No que tange ao atestado da Empresa Badalasom (Monte Aprazível):

O atestado refere-se a serviços executados para a empresa JOSÉ LÁZARO NASCIMENTO JUNIOR SOM ME (em aparente subcontratação de serviços do Município de Monte Aprazível) para a montagem, manutenção e desmontagem de decoração natalina, no período de 18/11/2009 a 12/01/2010.

Em sede de diligência ao portal da Prefeitura não foram localizados pagamentos e/ou contratações em nome da empresa JOSÉ LÁZARO NASCIMENTO JUNIOR COM ME. Em um trabalho multidisciplinar a Seção de Licitação auxiliou este departamento nas diligências e em contato

Fls. 5

telefônico junto ao Setor de Licitação, obteve informações de que o serviço teria sido executado pela empresa JOSÉ LÁZARO NASCIMENTO JUNIOR COM ME através do contrato 90/2009 (cópia em anexo aos autos), não tendo sido verificada a autorização para subcontratação dos serviços aqui atestados.

Restou infrutífera a tentativa de contato através dos nºs de telefone da empresa **Badalasom** que constam no rodapé do atestado.

Assim sendo, tratando-se de serviços executados para a Prefeitura não restou comprovada a veracidade do atestado emitido por terceiro particular alheio ao ente público, sem poderes para tanto, uma vez que o contrato personalíssimo de execução não traz como parte a empresa aqui na condição de licitante.

Ademais o atestado refere-se a serviços de montagem, manutenção e desmontagem de decoração natalina, que destoam totalmente da especificidade do objeto licitado (serviços de instalação elétrica - iluminação), não havendo condições de avaliação da experiencia anterior da licitante, haja vista ausência de quaisquer similaridades com as condições, prazos e *expertise* técnica necessárias para cumprimento das obrigações junto ao certame em apreço.

f) No que tange ao atestado da Empresa Badalasom (ITU):

O atestado refere-se a serviços executados para a empresa JOSÉ LÁZARO NASCIMENTO JUNIOR SOM ME (em aparente subcontratação de serviços do Município de Itu) para a locação, instalação e iluminação decoração natalina, no período de 20/11/2010 a 06/01/2011, sendo:

SERVIÇOS DA LICITAÇÃO	UN	QTD LICITADO	QTD MÍNIMA Exigida	QTD Atestados
Extensão territorial para instalação elétrica da decoração: 1. AVENIDA NAVARRO DE ANDRADE (3,216 Km) 2. AVENIDA PAULO NUNES (0,350 Km) 3. AVENIDA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO (3,500 Km) 4. AVENIDA WALDEMAR LOPES FERRAZ (1,400Km)	Km	8,4660	4,233 **PERCENTUAL Exigido** 50%	Não consta instalação em rede / prejudicada extensão
Pontos Fixos para instalação elétrica da decoração: **1. PORTAL DOS PEIXES** **2. PRAÇA STÉLIO MACHADO** **3. PRAÇA DA BÍBLIA** **4. PRAÇA SALLES FILHO** **5. PRAÇA MATRIZ** **6. TÚNEL ARCOS DA AVENIDA NAVARRO DE ANDRADE** **7. TÚNEL ARCOS DAS ÁGUAS CLARAS** **8. RODOVIÁRIA** **9. LAÇO PORTAL DE ENTRADA TRÊS FRONTEIRAS** **10. LAÇO PORTAL ENTRADA RUBINÉIRA**	Unid	19	9 PERCENTUAL Exigido 47,3684%	1. Igreja; 2. Praça; 3. Coreto; 4. Jardim Coreto; 5. Pórticos – 4; 6. Casa da Cultura; 7. Museu da Energia; 8. Praça Bom Jesus;

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000
Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500
www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

11. LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO 12. LAR DE IDOSOS ORVALHO DE LUZ 13. FÓRUM 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 15. PREFEITURA MUNICIPAL 16. DELEGACIA 17. SANTA CASA 18. ROTATÓRIA MONUMENTO CONSCIÊNCIA (CORAÇÃO) 19. PONTILHÃO MONUMENTO CONSCIÊNCIA				Total :11

O atestado refere-se a serviços de locação, instalação e iluminação decoração natalina tendo sido possíveis apurar 11 pontos/locais de execução, entretanto não consta instalação em rede, restando prejudicada a avaliação da extensão item 01 da parcela de relevância.

Em sede de diligência ao portal da Prefeitura não foram localizados pagamentos e/ou contratações em nome da empresa JOSÉ LÁZARO NASCIMENTO JUNIOR COM ME. Conforme citado acima a Seção de Licitação auxiliou este departamento nas diligências e em contato telefônico junto ao Setor de Licitação do Município de Itu, não conseguiu maiores informações de que o serviço teria sido executado pela empresa licitante, sendo enfatizado pelo funcionário do setor que nos editais do Município não há previsão de a autorização para subcontratação de serviços, o que contraria a natureza dos serviços objeto do atestado em análise.

Restou infrutífera a tentativa de contato através dos nºs de telefone da empresa que constam no atestado.

Assim sendo, tratando-se de serviços executados para a Prefeitura não restou comprovada a veracidade do atestado emitido por terceiro particular alheio ao ente público, sem poderes para tanto, não havendo condições de avaliação da experiência anterior da licitante necessária para cumprimento das obrigações junto ao certame em comento.

ssim sendo, observa-se que a licitante não demonstrou atendimento da qualificação operacional, sendo que apenas 01 (um) dos atestados apresentados (quantidade 01), pode ser considerado para fins de comprovação de aptidão, NÃO atingindo o quantitativo mínimo exigido no edital como condição para habilitação técnica no presente certame.

3) DO ACERVO APRESENTADO PELA LICITANTE ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA SIMÃO ME:

O Licitante **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA SIMÃO ME** apresentou 01 atestado, emitido pela Rede Proença Supermercados, o qual passamos a análise:

Observa-se que o objeto do atestado constitui a contratação de empresa para prestação de serviços de "*INSTALAÇÃO DE 04 QUADROS ELÉTRICOS DE 36 DISJUNTORES BIPOLAR, LANÇAMENTOS DE 5320 MTS DE CABO FLE, INSTALAÇÃO DE 198 LUMINÁRIAS 2X20W LED, 24 REFLETORES*

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000
Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500
www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

LED 55W, 82 PONTOS DE TOMADAS 10A, INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PASSAGEM DE CABO COMPOSTA POR ELETROCALHAS E ELETRODUTOS", pelo prazo definido de 06/01/18 à 02/04/18.

Vale ressaltar que a instalação elétrica objeto do atestado supracitado, caracterizada como serviços executados em um prédio industrial é realizada em local único (fechado) de metodologia de execução diversa do objeto licitado (praças, vias, etc), inclusive no que se refere a carga, demanda, acabamento, manutenção que exigem conhecimento específico.

No que tange a verificação do atendimento ao disposto na alínea "b" do item 5.1.4, observa-se que a empresa apresentou contrato de prestação de serviços com o Profissional "Gabriel da Silva Bevilaqua", com carga horária de 04 horas diárias, em que pese a verificação do atendimento de tal exigência será realizada no momento da execução dos serviços, tal documento mostra-se incompatível para atendimento ao exigido no item 4.2 do anexo I – Memorial descritivo que assim estabelece:

> "*4.2. Já os serviços de manutenção das instalações elétricas, apesar de serem realizados preferencialmente também em período diurno, das 07h00min às 17h00min, poderão ser realizados a qualquer hora do dia, incluindo sábados e domingos,* ***devendo manter plantão de 24 horas para a realização de eventuais reparos e adequações dos serviços prestados, para que a decoração natalina permaneça sempre que possível dentro do seu funcionamento normal***".

Observa-se que o **objeto do atestado refere-se a instalação de rede elétrica em prédio industrial, não guardando relação com o objeto da licitação em apreço**, não restando comprovado a aptidão da empresa através da execução de serviços compatíveis em prazos e condições com o Memorial Descritivo (anexo I), não podendo ser considerados para efeito de julgamento da qualificação operacional.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, após análise minuciosa do acervo apresentado pelas licitantes, constatamos que:

1) As Licitantes **FAZ EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.722.678/0001-52** e **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA SIMÃO ME, CNPJ Nº 15.317.370/0001-24** não atenderam aos requisitos previstos em Edital, haja vista que não apresentaram os quantitativos solicitados no instrumento comprovatório, não restando comprovada a capacidade técnica operacional, conforme exigências do item 5.1.4, alínea "a1", do edital, para execução dos serviços objeto do certame em apreço.

Fls. 8

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

2) A licitante **V. B. DE ALBUQUERQUE JUNIOR & CIA LTDA, CNPJ: 42.399.947/0001-67,** atendeu aos requisitos previstos em Edital, haja vista que apresentou o quantitativo acima do solicitado no instrumento comprovatório, restando comprovada a capacidade técnica operacional, conforme exigências do item 5.1.4, alínea "a", do edital, para execução dos serviços objeto do certame em apreço.

Santa Fé do Sul, 07 de julho de 2023.

BRAZ ODAIR BELLO
Diretor de Obras e Serviços Públicos
Engenheiro Civil - Crea nº 5060471191-D

CLAIRE ALVES FERNANDES
Coordenadora do Projeto "Sonho de Natal"

Aprovo o presente Parecer:

LÍGIA MARTINS ALVES FELIPE
Diretora Geral de Cultura e Turismo

Fls. 9

SAAE AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL DE PRAZO

CONTRATANTE: SAAE AMBIENTAL– SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL- SP

CONTRATADA: CONSESP-Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., inscrita no CNPJ n.º 07.056.558/0001-38

OBJETO:*" Contratação de empresa especializada para a prestação serviços de organização e realização de Concurso Público de provas e títulos, para preenchimento de cargos do quadro de servidores do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul-SP, conforme especificações constantes no Termo de Referência."*

ASSINATURA: 06 de julho de 2023.

MODALIDADE: Dispensa nº. 12/2023 - Processo nº. 906/2023.

VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2024.

Santa Fé do Sul - SP, 06 de julho de 2023.

JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO

Superintendente

Rua Vinte e Sete nº 1.257 - Centro - Estância Turistica de Santa Fé do Sul-SP -CEP. 15.775-000
(17)3641-9500 www.saaeambientalsantafe.sp.gov.br - CNPJ: 51.337.970/0001-18 - saae.santafedosul@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	011/2023
Processo nº	018/2023
Tomada de Preços nº	001/2023
Objeto	Constitui objeto a Contratação de empresa para execução da 6ª e última etapa da construção da nova sede da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul-SP, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma de físico-financeiro.
Contratante	Câmara Municipal de Santa Fé do Sul
Contratada	Kairós Construções e Empreendimentos Fernandópolis Ltda
Vigência	27/06/2024
Valor Global	R$ 2.480,000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil reais).
Assinatura	03 de julho de 2023

Santa Fé do Sul/SP, 03 de julho de 2023.

Ana Paula Pelaio Garcia Toppan

Presidente

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	010/2023
Processo nº	019/2023
Dispensa nº	018/2023
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Comunicação Multimídia para acesso corporativo à Internet (rede mundial de computadores), com link dedicado através de fibra ótica, com conectividade IP com largura de 500 mbps full duplex velocidade de 500 Mbps (quinhentos megabits por segundo) para download e 500Mbps (quinhentos megabits por segundo) para upload, visando atender as necessidades da Câmara Municipal Santa Fé do Sul, conforme as especificações técnicas do Anexo I.
Contratante	Câmara Municipal de Santa Fé do Sul
Contratada	**GOLFINHO INTERNET LTDA**
Vigência	12 meses
Valor Global	R$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais)
Assinatura	29 de junho de 2023

Santa Fé do Sul/SP, 29 de junho de 2023.

Ana Paula Pelaio Garcia Toppan

Presidente da Câmara Municipal

.....